# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## ERRATA

#### PREGÃO ELETRONICIO nº 02/2021

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura de Japoatã/SE em atendimento aos Princípios da Publicidade e da Celeridade, torna público, para conhecimento de todos, aalteração do Edital da licitação,na modalidade acima

especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: REGISTRO DE PRECOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JAPOATÃ, ESTADO DE SERGIPE ALTERAÇÃO REALIZADA: Nos itens 06 e 07 do Edital ONDE SE LÊ: 10.5. Qualificação Técnica

10.5.1.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, (Art. 30, II, Lei nº. 8.666/93);
10.5.1.1.1 A comprovação de aptidão referida no subitem acima dar-se-á mediante à apresentação de atestados,

fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para a prestação de serviços, pertinente e compatível com objeto da licitação, em características, quantidades e prazos os atestados deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Administração CRA e com suas respectivas certidões de RCA.

10.5.1.2. A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (Administrador) devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Administração.

10.5.1.3 Prova de registro junto ao Conselho Regional de Administração, da empresa proponente e de seu responsável Administração – CRA, (Art. 30, IV da Lei n° 8666/93).

10.5.1.4. Apresentação do Certificado de Registro Cadastral junto a Secretaria de Estado da infraestrutura -SEINFRA, compatível com o objeto e devidamente validado;
10.5.1.5. Comprovação de registro e regularidade de situação da Empresa na Agencia Nacional de Transporte

#### LEIA-SE: 10.5. Qualificação Técnica

10.5.1.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, (Art. 30, II, Lei nº. 8.666/93);

10.5.1.1.1 A comprovação de aptidão referida no subitem acima dar-se-á mediante à apresentação de atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para a prestação de serviços, pertinente e compatível com objeto da licitação, em características, quantidades e prazos os atestados deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Administração CRA e com suas respectivas certidões de RCA.

10.5.1.2. A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (Administrador) devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Administração

10.5.1.3 Prova de registro junto ao Conselho Regional de Administração, da empresa proponente e de seu responsável técnico, demonstrando possuir profissional de nível superior em seu quadro técnico Conselho Regional de Administração – CRA, (Art. 30, IV da Lei n° 8666/93).

10.5.1.4. Comprovação de registro e regularidade de situação da Empresa na Agencia Nacional de Transporte Terrestre - ANTT.

Permanecendo o Edital retificado, e informações complementares, à disposição

MOTIVO: Não é pertinente para este tipo de locação

Assim, tendo em vista que a alteração realizada, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas, por se tratar de **Qualificação Tecnica**, dispensa-se, desta forma, a reabertura de prazo de publicação, bastando, tão somente, a divulgação que aqui se dá, na forma do art. 21, §4° da Lei nº 8.666/93 dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça da Matriz nº 467 – Centro - CEP 49.950-000 Japoatã/Sergipe de Segundafeira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 14:00h, através do e-mail: licitacaojapoatã1@gmail.com.

Japoatã/SE, 18 de marco de 2021.

Lucimara Valentin dos Santos Pregoeira